

Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

“Republica-se por incorreção”.

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL NA ESCOLA PROFESSORA
NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS n.º 12 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 28/09/2021, e o disposto Processo N.0000003788/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Natália Moraes de Oliveira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 28 de Setembro de 2021.

LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 29/09/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ